

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026
INEXIGIBILIDADE 010/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às treze horas, Marco Antônio Rocha Villibor, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para recebimento dos documentos complementares oriundos do Processo Licitatório em epígrafe.

A empresa relacionada abaixo enviaram via e-mail na data 24/02/2026 apresentaram a documentação faltante, devidamente regularizada, a fim de viabilizar o credenciamento, observando-se as exigências previstas no instrumento convocatório.

A empresa **SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.241.182/0001-10** apresentou os seguintes documentos solicitados:

- **6.4.1.4.** Prova de Registro ou inscrição do profissional responsável pela empresa na Entidade Profissional Competente;
- Anexo II – MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO – PROPOSTA;
- Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÕES.

Por fim, as empresas relacionadas encontram-se devidamente habilitadas e aptas a firmar o respectivo Termo de Credenciamento (contrato), uma vez que cumpriram integralmente todas as exigências previstas no edital.

Para assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, os interessados CREDENCIADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do §1º, do art. 90, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Devendo apresentar no prazo máximo de 05 dias úteis, o Registro de qualificação de todos os profissionais: -

Clínico geral:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina;
- Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo.

Ginecologista obstetra:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina;
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ginecologia e Obstetrícia;
- Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo.

Médico do trabalho:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina;
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho;
- Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo.

Pediatra:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina;
- Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria;
- Comprovação de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) ativo.

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, sendo posteriormente disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata, 24 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor

Código Identificador:CCD58569

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/02/2026. Edição 4220

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>